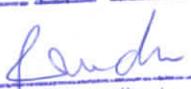


PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2019

PROCOLO Nº <u>228</u>
Data <u>18/11/19</u> <u>15:30</u> Horas

Serviço de Expediente

“TORNA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO DE REABILITAÇÃO VIDA NOVA -
ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a entidade, **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO VIDA NOVA - ANÁPOLIS**, localizado na rua 06, quadra E2, lote 06, Vila Nossa Senhora Da Abadia, CEP: 75120670, Anápolis – GO inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.271/0001-89, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Anápolis Goiás.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 18 dias do mês de Novembro de 2019.

TELES JÚNIOR
Presidente Municipal PMN
3º Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Agricultura e
Turismo da Câmara Municipal de Anápolis



JUSTIFICATIVA

Instituto de reabilitação Vida Nova, foi fundada dia 26 de junho de 2011, com sede e foro nessa na rua 06, quadra E2, lote 06, Vila Nossa Senhora da Abadia, na cidade de Anápolis, estado de Goiás.

É uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, sem cunha político ou partidário, para atender a todos que a ela se dirigem, independentemente de classe social, sexo, cor e raça.

A associação tem por finalidade, a promoção da educação, conservação do meio ambiente, o combate as drogas, prevenção a saúde, promoção de cultura, lazer e esporte, promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos da democracia e outros valores éticos e morais.

A entidade é constituída por pessoas do nosso mais alto respeito e consideração, de reconhecida atuação na sociedade anapolina.

O presente Projeto, que a torna de Utilidade Pública Municipal, visa criar condições legais para que a mesma possa celebrar convênios com órgãos públicos e receber subvenções.

Razões pelas quais, peço apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de Novembro de 2019

TELES JÚNIOR
Presidente Municipal PMN
3º Secretário da Mesa Diretora
***Presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Agricultura e
Turismo da Câmara Municipal de Anápolis***